

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – REGIÃO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO UEB/PR Nº 01/2021

Súmula: Protocolo de diretrizes sanitárias e retomada opcional das atividades escoteiras presenciais

Considerando:

1. A Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus e a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
2. O Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
3. A declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;
4. O ofício 394/2020 da Diretoria Executiva Nacional, de 28 de outubro de 2020, e a Resolução 03/2008 da União dos Escoteiros do Brasil, em seus Art. 10, inciso VI e VIII e Art. 11, inciso V;
5. Que o Movimento Escoteiro é destinado e composto majoritariamente por jovens com idades compreendidas entre 6,5 e 21 anos e que estes beneficiários são potenciais vetores de propagação viral para membros de suas comunidades, em especial familiares, atingindo grupos destacados de risco (idosos, diabéticos, hipertensos entre outros);
6. A responsabilidade civil dos Diretores-Presidentes de Unidades Escoteiras Locais por fatos ocorridos na realização de atividades escoteiras desenvolvidas pela UEL, ou delas diretamente decorrentes;
7. ~~Que o retorno das atividades escoteiras presenciais, conforme alínea b, do ofício 394/2020, da Diretoria Executiva Nacional, está condicionado ao retorno das atividades escolares presenciais, e aprovação do Plano de Retorno da UEL pela Diretoria da Região Escoteira (Revogado); e~~
8. ~~A divulgação do Protocolo dos Escoteiros do Brasil para o retorno das atividades escoteiras presenciais do Projeto “Transformar para Crescer” em fevereiro de 2021.~~

8. O Ofício DEN 274/2021 da Diretoria Executiva Nacional de 30 de agosto de 2021 e o Protocolo dos Escoteiros do Brasil Para Retorno das Atividades Escoteiras Presenciais 2ª Edição.

A Diretoria da Região do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Adequar o Protocolo de diretrizes sanitárias e procedimentos para a opcional retomada das atividades escoteiras presenciais no Estado do Paraná, anteriormente amparado pela Resolução UEB/PR Nº 05/2020 de 5 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O Protocolo, parte integrante desta resolução, poderá sofrer modificações para adequação e atendimento às eventuais mudanças de cenários nos âmbitos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - O Plano de Retorno elaborado pelas UEL's deverá ser enviado, acompanhando a documentação pertinente, para aprovação e autorização da Região Escoteira.

Art. 4º - Casos omissos da presente resolução, ou situações especiais, serão resolvidos por deliberação da Diretoria Regional.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Regional 05/2020.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

IRINEU MUNIZ DE RESENDE NETO
Diretor-Presidente

PROTOCOLO DAS DIRETRIZES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO PARANÁ

19 de abril de 2021

O presente documento possui caráter orientativo e tem como objetivo nortear os Grupos Escoteiros do Estado do Paraná, que desejarem realizar o retorno gradual de suas atividades escoteiras presenciais, de forma a prevenir e mitigar a disseminação do COVID-19.

O protocolo dos Escoteiros do Brasil para retorno das atividades escoteiras presenciais é um documento complementar às orientações e procedimentos específicos dos órgãos de saúde e segurança de cada estado e município e o Protocolo da Região Escoteira do Paraná faz publicar as orientações e regras complementares.

O retorno das atividades escoteiras será opcional, contudo, a adoção deste protocolo pelas UEL's que optarem pelo retorno será obrigatório, até que se tenha vacinação em massa. A decisão de retornar às atividades presenciais caberá à Diretoria da UEL, após analisar cuidadosamente se possui condições de retornar.

Este Protocolo de diretrizes e procedimentos para retorno às atividades escoteiras presenciais no Paraná, contempla os requisitos mínimos a serem cumpridos pelas UEL's, havendo ainda a necessidade de abranger e complementar com o atendimento à Legislação Municipal de onde a UEL está localizada.

1) Antes do retorno das atividades

- a) As UEL's devem instituir uma Comissão encarregada de elaborar seu Plano de Retorno e assegurar sua aplicação durante todo o período que perdurar a pandemia.
 - i. A instituição da Comissão é requisito essencial para elaboração do Protocolo;
e
 - ii. Deverão constar o nome dos integrantes e suas respectivas ocupações profissionais.

- b) O Plano de Retorno é um documento que será elaborado pela Comissão designada, sendo fundamental que as regras e orientações sejam claras para que todos possam desfrutar das atividades de maneira segura e responsável.

- i. A UEL deverá consultar as medidas sanitárias recomendadas pelos órgãos de saúde de sua localidade para realização de atividades presenciais reunindo pessoas num mesmo espaço;
 - ii. O Plano de Retorno, para ter legitimidade, deverá ser aprovado em reunião de Diretoria da UEL; e
 - iii. O Plano de Retorno, para entrar em vigor, deverá estar autorizado pela Direção Regional.
- c) O Plano de Retorno deverá contemplar todas as ações progressivas, regras e procedimentos que serão adotados.
- i. Deverá ser informado antecipadamente e integralmente aos responsáveis pelos membros juvenis, dirigentes, escotistas; e
 - ii. Obter assinatura e/ou ciência expressa de todos no documento após aprovação do documento pela Direção Regional.
- d) O Plano de Retorno às atividades deverá contemplar obrigatoriamente as seguintes ações:
- i. Verificar a legislação emitida pelas autoridades sanitárias, e de saúde, vigentes em seu município, bem como as orientações das autoridades educacionais;
 - ii. ~~O retorno só poderá ocorrer após a retomada das atividades escolares públicas em cada município (Revogado);~~
 - iii. ~~Os membros juvenis associados, para poderem retomar as atividades escoteiras presenciais, já tenham retornado às atividades escolares presenciais (Revogado);~~
 - iv. Providenciar a atualização das fichas médicas de todos os associados: dirigentes, escotistas e membros juvenis, antes do retorno às atividades;
 - v. Informar e orientar todos os escotistas, membros juvenis e seus responsáveis sobre o Plano de Retorno e as providências necessárias para tal;
 - vi. Solicitar que todos os associados respondam a um questionário declaratório de exposição ao coronavírus antes de acessar a sede do Grupo Escoteiro, com o objetivo de identificar casos suspeitos de Covid-19;
 - vii. Providenciar obrigatoriamente declaração e autorização por escrito dos responsáveis, permitindo o retorno dos membros juvenis à participação das atividades escoteiras presenciais:
 - 1. Na declaração e autorização devem constar obrigatoriamente as orientações e riscos de contaminação e formas de transmissão involuntária, bem como, as regras sanitárias, de distanciamento, e demais procedimentos que serão adotados e deverão ser cumpridos;

2. Todos os menores de idade deverão estar devidamente autorizados por seus pais/responsáveis legais para participar de quaisquer atividades presenciais; e
 3. A participação de jovens em qualquer atividade escoteira presencial somente deverá ocorrer com a autorização dos pais/responsáveis e com o termo de responsabilidade, devidamente preenchido e assinado.
- viii. Que os jovens e adultos que fazem parte de grupos de risco da doença – cardiopatas, nefropatas, etc. – só retornem às atividades presenciais mediante um laudo médico autorizando-os; e
- ix. Os membros juvenis, dirigentes, escotistas e/ou responsáveis, que tenham contraído a COVID-19, nos últimos 3 meses, só poderão retornar às atividades presenciais, mediante apresentação de atestado médico.

2) Infraestrutura

a) Providências de higienização do local.

- i. Deve ocorrer a assepsia frequente de superfícies constantemente tocadas e áreas de uso ou trânsito comum: maçanetas, corrimão, recepção, banheiros, torneiras, bebedouros, interruptores, etc;
- ii. Disponibilizar água potável, orientando que cada pessoa deve ter sua própria garrafa de água. Bebedouros com jato direto à boca devem ser interditados;
- iii. O local deve receber a limpeza e assepsia antes, durante e após o encerramento das atividades; e
- iv. Devem ser utilizadas toalhas de papel, sabão ou sabonetes líquidos e álcool gel 70º para higienização das mãos e devem estar sempre abastecidos.

b) Aferir a temperatura, com termômetro digital infravermelho, de todas as pessoas na entrada da unidade, evitando o ingresso nas dependências da UEL, de quem registrar temperatura igual ou superior a 37.3ºC (estado febril).

- i. Diante de uma situação de suspeita de infecção por um dos associados, deverá seguir os protocolos definidos no plano de retorno que deverá contemplar entre outras ações: isolamento, averiguação, constatação de forma discreta, evitando alarme falso, pânico ou discriminação e assepsia dos locais com possibilidade de contaminação; e
- ii. Pessoas que apresentarem temperatura superior a 37.3ºC (estado febril), não poderão participar das atividades e nem permanecer no local.

c) Os espaços físicos devem ser adaptados e supridos de recursos conforme normas e orientações das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária.

- d) Caso não seja possível realizar atividade ao ar livre, os ambientes fechados devem ser arejados, mantendo portas e janelas abertas, durante todo o período em que estiverem sendo utilizados.
- i. Locais fechados devem ser bem arejados e a distância mínima de 1,5 metros por pessoa deve ser observada em todas as direções e 1 pessoa a cada 9 metros quadrados;
 - ii. Caso o espaço físico disponível não permita a manutenção da distância mínima de 1,5 metros por pessoa em todas as direções, a atividade não deve ser realizada;
 - iii. Os locais devem ser sinalizados por meio de cartazes ou placas indicando a capacidade máxima de pessoas em cada ambiente (1 pessoa a cada 9 metros quadrados e 1,5 metros em todas as direções);
 - iv. Utilizar marcação no piso com distanciamento, indicando o sentido de circulação recomendado em todos os locais onde houver circulação de pessoas;
 - v. Os espaços destinados ao armazenamento/organização de material ou mobiliário devem ser restritos para acesso pelos adultos; e
 - vi. Caso as atividades ocorram exclusivamente ao ar livre, deverá haver sinalização nos lugares de grande circulação.
- e) Caso a UEL esteja sediada em associações, em parques, praças, prédios públicos, igrejas, ou qualquer entidade privada, deverá atender rigorosamente a determinação dos órgãos públicos e/ou privados responsáveis pelo local, além da autorização expressa da entidade, contemplando as medidas preventivas da Instituição.
- f) Fica proibido o funcionamento de cantina ou refeitório, e toda e qualquer manipulação, preparação e distribuição de alimentos, no ambiente da UEL.
- g) Todos devem garantir o ambiente de segurança em todas as atividades e em caso de chuva, não tendo espaço físico coberto adequado, não realizar a atividade.

3) Prevenção e Monitoramento

- a) A Comissão deverá acompanhar, avaliar e monitorar a aplicação do Plano de Retorno aprovado pela Diretoria da UEL, durante todo o período em que o Protocolo estiver em vigor.
- i. Em caso de substituição de membros da Comissão, a alteração deverá ser formalizada em reunião de diretoria e informada a todos os associados; e

- ii. Em caso de necessidade de alteração no protocolo, deverá ser aprovada em reunião de Diretoria da UEL e enviada à Direção Regional para aprovação.
- b) A Comissão, deverá orientar sobre os cuidados necessários para a troca e armazenamento da máscara e correta higienização das mãos.
- c) Sendo constatado caso de contaminação, deverá seguir os protocolos definidos no plano de retorno, o qual deverá contemplar entre outras ações: rastrear todos os possíveis contatos na UEL com o membro acometido e informar e orientar os familiares destes para encaminhamento médico e necessidade de isolamento, bem como reforçar a desinfecção e limpeza das superfícies e áreas utilizadas.
- d) A Comissão, a qualquer tempo, deverá informar tempestivamente a Diretoria da UEL para medidas cabíveis de suspensão ou reavaliação do retorno das atividades presenciais.
- i. Deverão ser suspensas imediatamente as atividades escoteiras presenciais sempre que a autoridade sanitária local determinar situação de risco e necessidade de medidas mais severas em relação à proteção do contágio pela COVID-19; e
 - ii. Na ocorrência de um caso suspeito em um grupo de jovens (seção, matilha, patrulha, equipe) que participou de atividade escoteira presencial, as atividades devem ser suspensas para todos os membros deste grupo de jovens que compartilhou o mesmo local da atividade até a confirmação sobre o caso.
- e) Os pais e responsáveis devem ser orientados a informar à Diretoria da UEL, caso o participante apresente sintomas de infecção relacionados à COVID-19 após participar de uma atividade presencial para o devido monitoramento.
- f) A comissão deverá orientar todos os integrantes a agirem de maneira proativa, contribuindo na educação geral das comunidades sobre as medidas de proteção coletiva e individuais a serem adotadas.

4) Proteção e higienização Individual

- a) Todos deverão utilizar máscaras faciais, com cobertura do nariz e boca.
- i. A máscara deverá ser substituída, no máximo a cada duas horas; e
 - ii. A máscara deverá ser utilizada durante todo o período da atividade.
- b) Manter o distanciamento físico mínimo de 1,5 metro em todas as direções, antes, durante e após as atividades.

- c) Não compartilhar materiais, equipamentos, garrafa de água, copos, talheres, etc.
- d) Não compartilhar objetos pessoais, filtro solar, repelente, protetores, etc.
- e) Lavar as mãos antes e depois do contato com objetos e superfícies em áreas comuns.
- f) Não compartilhar celular ou equipamentos eletrônicos.
- g) Não tocar olhos, nariz, boca e máscara sem antes higienizar as mãos.
- h) Abraços, apertos de mãos ou qualquer contato físico estão vedados.

5) Atividades em sede e externas

- a) O cumprimento escoteiro com aperto de mão, deverá ser substituído pela saudação escoteira e o lema.
- b) A Bandeira deverá estar hasteada, por um escotista ou dirigente que conduzirá à saudação à bandeira, antes do início da cerimônia de abertura e será arriada após a cerimônia de encerramento, por um escotista ou dirigente.
 - i. Deve-se higienizar as mãos antes e após a manipulação da adriça e da bandeira.
- c) As formações devem ser adaptadas aumentando a área entre os participantes.
 - i. Formação de patrulha/matilha: - Optar pela formação direta em círculo ou ferradura, com a distância de 1,5 metros entre os participantes em todas as direções; e
 - ii. Gritos de Patrulha ou Seção: Gritos de Patrulha ou Seção, bem como Grande Uivo, não devem ser realizados na sua forma tradicional. Qualquer opção de realizar, deve levar em consideração a distância mínima de 1,5 metros entre os participantes.
- d) As atividades deverão atender a um número seguro de membros juvenis, evitando a aglomeração, podendo ter escalonamento de horários, devendo limitar o número de participantes nas atividades presenciais.
- e) Atividades e jogos deverão ser adaptadas para atender aos requisitos de distanciamento e segurança.

- i. Atividades de contato e jogos de equipe: - Nenhuma atividade com contato físico entre os participantes deve ser realizada;
 - ii. Jogos de revezamento, se realizados, devem considerar a distância de 1,5 metros entre as pessoas e criadas alternativas para que não se tenha contato direto entre elas;
 - iii. Não devem ser realizadas quaisquer trocas de objetos entre os participantes;
 - iv. Após a conclusão do jogo, determinar um intervalo para higienização das mãos com água e sabão;
 - v. Canções em círculo, com gestos, devem respeitar a distância de 1,5 metros entre os participantes.
- f) Organizar horários de entrada e saída, bem como intervalos se aplicável.
- ~~g) Mesmo com o retorno de atividades presenciais, até nova orientação, continuam suspensas as atividades externas e/ou com pernoite.~~
- g) A realização de atividades externas, tais como excursões, caminhadas, passeios, atividades culturais, etc. estão permitidas para todos os ramos. As atividades com pernoite estão permitidas somente para os Ramos Escoteiro, Sênior e Pioneiro. O local deve ser adequado e oferecer todas as condições de saúde e segurança, bem como deve ser checado e aprovado pela diretoria da UEL. Devem ser seguidas as regras de segurança e higiene, considerando as orientações dos órgãos de saúde do seu município, as orientações de segurança quanto ao distanciamento social e demais procedimentos constantes no Protocolo Nacional.
- h) Deve ocorrer a higienização constante dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades.
- i) Oportunizar atividades educativas individualizadas, tais como as atividades de progressão pessoal e a conquista de especialidades e insígnias.

6) Acolhimento e Atendimento

- a) Adotar postura inclusiva e motivacional para os integrantes que fazem parte do grupo de risco.
 - i. Prever ações que incluam a participação daqueles considerados como grupo de risco;
 - ii. Prever ações que motivem a participação de forma gradual nas atividades;

- iii. Manter a comunicação frequente e realizar contatos periódicos;
- b) Orientar as famílias proporcionando acolhimento e segurança, sobre as Diretrizes deste documento.
- i. Informar as famílias sobre o protocolo;
 - ii. Estabelecer estratégia de comunicação permanente com as famílias especialmente aquelas que eventualmente não tenham acesso às tecnologias de informação e comunicação; e
 - iii. Incentivar a participação nas atividades online ou remotas;
- c) A UEL deverá contemplar obrigatoriamente em seu Plano de Retorno a manutenção das atividades virtuais para os associados enquadrados no grupo de risco ou que não se sintam confortáveis com o retorno.
- d) Os atendimentos presenciais, administrativos, financeiros e outros, quando necessários, devem ser agendados para evitar aglomeração e com um intervalo para assepsia.

7) Integrantes da Comissão Regional do Paraná para a Crise COVID:

- Eloi Alves da Silva Junior – Gerente Regional de Vendas;
- Patricia Caetano - Administradora;
- Douglas Junior Ferreira – Analista de Sistemas;
- Agda Pulseno Sielski – Administradora;
- Andréa Wulf Pereira de Melo Tratch – Enfermeira
- Alberto de Assis Dutra – Médico.

**ANEXO AO PROTOCOLO DAS DIRETRIZES PARA RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS NO PARANÁ
ANEXO 1**

Modelo de autorização dos pais

Eu, *[nome completo do responsável]*, *[nacionalidade]*, portador(a) do RG *[número]*, e CPF *[número]*, domiciliado(a) e residente na *[endereço completo]*, em *[Cidade/Estado]*, AUTORIZO *[nome completo do menor]*, meu/minha *[grau de parentesco]*, nascido(a) em *[dd/mm/aaaa]*, cujo número de registro na União dos Escoteiros do Brasil é *[número]*, a retornar às atividades presenciais do Grupo Escoteiro *[nome do GE]*, a partir desta data.

Declaro ser de minha livre e espontânea vontade firmar o presente instrumento registrando minha ciência, concordância e responsabilidade com relação a autorização para que o menor em epígrafe retorne às atividades presenciais do Grupo Escoteiro.

Declaro que tenho ciência de todos os problemas causados pela pandemia COVID-19, e dos riscos em relação ao contágio do coronavírus.

Declaro ainda que estou ciente, que concordo e seguirei todas as providências e recomendações tomadas pelo Grupo Escoteiro em relação aos cuidados para este retorno, conforme as DIRETRIZES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS entregues a mim em anexo a esta Declaração. Declaro, que estou ciente de que devo obrigatoriamente, avisar imediatamente a Diretoria do Grupo Escoteiro, o aparecimento de qualquer um dos sintomas da COVID19 ou o contato com pessoa contaminada ou possivelmente contaminada, afastando me conseqüentemente das atividades presenciais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura, Nome completo e CPF do declarante

Assinatura, Nome completo e CPF do Diretor-Presidente do GE

**ANEXO AO PROTOCOLO DAS DIRETRIZES PARA RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS NO PARANÁ
ANEXO 2**

**LEVANTAMENTO DE RETORNO DO GRUPO ESCOTEIRO
EXPOSIÇÃO CORONAVÍRUS – PERÍODO DE ATIVIDADES ONLINE**

Nome do Jovem: _____ Registro : _____
Nome do Responsável: _____
Entrevistador: _____
Período de Atividade Presencial: _____

1) Esteve ausente da sua residência nos últimos 14 dias?

Sim Não

2) Em caso positivo quais os locais mais frequentados?

Farmácia Salão de Beleza/Barbearia Restaurantes/lanchonetes
 Hospital/Emergência Mercado/ Panificadoras Consultórios médicos
 Lojas / Comércio Outros _____

3) Esteve viajando ou frequentou alguma das áreas de risco de infecção do coronavírus durante os últimos 14 dias?

Sim Não Qual local? (País/Cidade) _____

4) Teve contato com alguém infectado ou com suspeita do coronavírus durante os últimos 14 dias?

Sim Não

5) Você ou alguém da sua casa apresentou algum dos seguintes sintomas abaixo nos últimos 14 dias incluindo hoje:

Dor de cabeça	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Dor de garganta	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Problemas respiratórios, como falta de ar	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Pneumonia	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Febre	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Resfriado	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Tosse	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não			

6) Se sim em alguma das respostas acima, responder abaixo:

Procurou orientação médica por algum meio de comunicação? Sim Não
Procurou assistência médica ou hospitalar? Sim Não
Foi medicado? Sim Não
Precisou ficar em isolamento por 14 dias ou internado? Sim Não

7) Nos últimos 14 dias você teve algum contato com clientes ou fornecedores externos em visita externa?

Sim Não Empresa/ Contato _____

Ciente das informações prestadas acima.

Data: _____

Assinatura: _____